

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: Wagner Vilas Boas de Souza

Número do CPF: 647.213.611-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Superior

b) UG SIAFI:

Número da gestão:150011

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150011-Secretaria de Ensino Superior-SESU.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011-Secretaria de Ensino Superior-SESU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG/UFERSA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário oficial da União de 21 de agosto de 2020.**

b) UG SIAFI

Número da Gestão - 15252

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153033 - Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153033 - Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA

3. OBJETO:

Financiamento de bolsas de preceptoría para supervisionar estudantes de medicina na etapa de internato médico em cursos de Medicina de Universidades Federais sem Hospital Universitário.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Supervisionar o treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por até 18 profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à

Universidade Federal de Rural do Semi-Árido de natureza pública ou privada. O plano de inserção aqui detalhado, pressupõe a cobertura dos ambientes de prática não-próprios, correspondendo, assim à Maternidade Almeida Castro, Hospital Regional Tarcísio Maia, Hospital Wilson Rosado, Liga Mossoroense Contra o Câncer e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mossoró.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O curso em questão é de suma importância para região, visto que Mossoró é cidade polo da II Regional de Saúde do RN, com uma população estimada de aproximadamente 298 mil chega a dar assistência ao triplo deste montante por polarizar os atendimentos não só da segunda região, mas também da oitava e sexta regiões de saúde.

Construído com o ideal de inserção em rede, não possuímos hospital escola e sim utilizamos a rede local com o intuito de aproximar os discentes da realidade além de ofertar mais qualidade à assistência à saúde do município. O aluno tem este contato com a rede local desde o primeiro período de curso, e evolui tanto em tempo quanto em complexidade aos longos dos anos culminando com seu internato.

Os campos de aulas práticas e estágio obrigatório estão distribuídos entre as unidades básicas de saúde do município, unidades de pronto atendimento municipais, centro de especialidades municipal, Hospital Regional Tarcísio Maia, Maternidade Almeida Castro e Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer. Foram celebrados convênios individuais com cada serviço, pois o COAPES ainda não foi celebrado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas para médicos preceptores em Medicina de Família (FASE I)	Bolsa concedida	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	Jan/2022	Jan/2022

	Concessão de bolsas para médicos preceptores em Medicina de Família. (FASE II)	Bolsa concedida	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	Fev/2022	Mai/2022
	Concessão de bolsas para médicos preceptores em Medicina de Família.(FASE III)	Bolsa concedida	18	R\$ 1.100,00	R\$ 19.800,00	Jun/2022	Dez/2022
PRODUTO 1	Inserir até 18 médicos preceptores em medicina de família em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, centro de especialidades, Hospital Regional Tarcísio Maia, Maternidade Almeida Castro e Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês: JANEIRO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 09	R\$ 9.900,00
Mês: FEVEREIRO/2021. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 15.	R\$ 16.500,00
Mês: MARÇO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 15.	R\$ 16.500,00
Mês: ABRIL/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 15.	R\$ 16.500,00
Mês: MAIO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 15.	R\$ 16.500,00
Mês: JUNHO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: JULHO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: AGOSTO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: SETEMBRO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: OUTUBRO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: NOVEMBRO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00
Mês: DEZEMBRO/2022. Pagamento de bolsas de preceptores em Medicina. Total de bolsas: 18.	R\$ 19.800,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.48. – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	não	R\$ 214.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Mossoró/RN, 09 de Dezembro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da UFERSA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, de de 2021.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora